



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°001/2024
CONTRATO N° 021/2023

Processo N°: 014/2023. **Pregão Eletrônico n°:** 013/2023. **Contrato N°:** 021/2023. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto o prestação de serviços técnicos de assessoria visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, no atendimento aos serviços socioassistenciais, no município de Trindade – PE. Contratada MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA-ME. CNPJ.: 45.079.823/0001-92.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/PE

Maria Eunice Ferreira de Sousa

Trindade/PE, 30 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Edital nº 04/2024

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDEREM À DEMANDA DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para Contratação de Bolsistas em caráter emergencial, para atenderem à demanda da Inclusão da Pessoa com Deficiência nas Escolas Municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.094/22 e 1.152/23.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO que é missão da escola desenvolver um projeto de educação comprometido com o desenvolvimento da capacidade de cada aluno;

CONSIDERANDO o objetivo do ensino público de propiciar ao aluno a criação e recriação de saberes, bem como a ampliação de conhecimento;

CONSIDERANDO que os resultados de aprendizagem são influenciados pelos mecanismos de ensino desenvolvidos pelas escolas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de Contratação de Bolsistas em caráter emergencial, para atenderem à demanda da Inclusão da Pessoa com Deficiência nas Escolas Municipais, através de processo seletivo simplificado, de acordo com o disposto nos art. 2º-A, inc. I da Lei Complementar Municipal nº 1.152/23;

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a Contratação de Bolsistas para atenderem à demanda da Inclusão da Pessoa com Deficiência nas Escolas Municipais, deste município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 24 (vinte e três) vagas imediatas e 68 (sessenta e cinco) vagas para cadastro reserva, conforme Quadros de Disponibilidade de Vagas - Anexo I.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

1.3. O Processo Seletivo será composto de análise de Currículo com anexo de comprovação de escolaridade em ensino médio ou técnico completo e entrevista, conforme Cronograma Geral do Evento no anexo II;

1.4. O exercício das funções de Bolsistas aprovados e classificados na Seleção Simplificada serão no período compreendido de 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

1.5. Os Bolsistas aprovados, classificados e nomeados poderão ser substituídos, e/ou ter o contrato rescindido, a qualquer tempo, antes de completado o período de atuação determinado no item 1.4., por deliberação do Grupo Gestor Municipal, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 08 (oito) de maio a 10 (dez) de maio de 2024, das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro, Trindade-PE.

2.2. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.



2.4. Documentos necessários a inscrição estão listados no anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I – Idade Mínima de 18 anos;

II – Possuir ensino médio ou técnico completo;

III – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Resultado Final da Seleção Simplificada Interna estará disponível no dia 27 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Trindade/PE, bem como, no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Trindade/PE.

6.2. Os candidatos classificados serão contratados como Bolsistas, para atender à demanda da Inclusão da Pessoa com Deficiência nas Escolas Municipais.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os bolsistas não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.2. Os candidatos aprovados, classificados e nomeados receberão bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme tabela que é parte integrante do anexo I deste Edital de Seleção Simplificada Interna.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à contratação de Bolsistas para atender à demanda da Inclusão da Pessoa com Deficiência nas Escolas Municipais.

8.3. A lotação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Trindade – Pernambuco, 26 de abril de 2024.

SILVANIA MARIA CARDOSO DE MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

**ANEXO I**
QUADROS DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CH / BOLSA
Bolsista para Apoio Escolar	Ensino Médio ou Técnico	Auxílio nas atividades de locomoção, alimentação e cuidados específicos das crianças com deficiência, caso seja necessário.	20h/semanais R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	ESCOLAS MUNICIPAIS	LOCALIDADE
10	30	Escolas Municipais da Zona Urbana	Urbana
04	10	Escola Municipal São Sebastião	Mangueira (Rural)
02	05	Escola Municipal Nossa Senhora do Socorro	Saco Verde (Rural)
02	05	Escola Municipal João Otávio	Bonita (Rural)
01	03	Escola Municipal Bernardo Gavião	Barro Branco (Rural)
01	03	Escola Municipal Domingos Sávio	Queimada Redonda (Rural)
01	03	Escola Municipal Vanda Jacó	Baixa Velha (Rural)
01	03	Escola Municipal Ludugero Azarias	Abóbora (Rural)
01	03	Escola Municipal São José	Alto Alegre (Rural)
01	03	Escola Municipal São João	Sítio Buracão (Rural)

ANEXO II
DO CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO

DATAS	EVENTOS
08/05 a 10/05/2024	Período de inscrições
13/05/2024	Publicação da relação dos inscritos
15/05 a 17/05/2024	Entrevista e entrega de currículos para análise
20/05/2024	Resultado preliminar
21/05 a 22/05/2024	Período de recurso
27/05/2024	Resultado definitivo
29/05/2024	Assinatura de termo de compromisso ou renúncia de vaga
03/06/2024	Início das atividades



ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- Cópias de CPF,
- Cópia comprovante de residência.

ANEXO IV
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, portador de Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 01/2024), da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, do Município de Trindade/PE, classificado em _____ lugar, **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE A VAGA.**

Trindade/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

PORTARIA Nº GAB Nº 382/2024

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO
DAS LEIS Nº 1.094/22 e 1.152/23 e EDITAL 04/2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º NOMEIA a Comissão do Processo Seletivo Interno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.094/22 e 1.152/23 e Edital 04/2024, durante o período de 02/05/2024 a 31/12/2024.

MEMBROS	MATRÍCULA
Presidente: Marinez Maria do Nascimento Coelho	Matrícula 1054
Thiago Siqueira Silva	Matrícula 27966 Psicólogo
Dejaina Delmondes da Assunção	Matrícula 27035 Psicopedagoga



Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados nos termos das Leis Complementares Municipal nº 1.094/22 / 1.152/23 e Edital 04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 30 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1144

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$256.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		256.650,00			
Anulação					
02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços		
	298	15.452.1007.2079.0000	Construindo uma Cidade para Todos	20.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00	
		01	TESOURO		
		751 000	Contribuição Custeio Serv.Ilum.Pub.COSIP		
02	30	20	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	313	18.541.1010.2171.0000	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	451	10.301.1003.2098.0000	Pacto Pela Saúde	60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
	475	10.301.1003.2151.0000	Pacto Pela Saúde	300,00	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	492	10.301.1003.2190.0000	Pacto Pela Saúde	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
	551	10.302.1003.2104.0000	Pacto Pela Saúde	80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1144

Anulação

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
671	08.122.1004.2115.0000	Cidade Acolhedora		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
674	08.122.1004.2115.0000	Cidade Acolhedora		500,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
718	08.243.1004.2121.0000	Cidade Acolhedora		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS			
748	08.243.1004.2165.0000	Cidade Acolhedora		550,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS			
850	08.244.1004.2212.0000	Cidade Acolhedora		7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	661 000	FEAS - Transferências do Estado			
852	08.244.1004.2212.0000	Cidade Acolhedora		500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	661 000	FEAS - Transferências do Estado			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	30	01	Controle Interno do Município		
29	04.124.1002.2009.0000	Gestão Eficiente e Responsável		-1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 1 01 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
36	04.124.1002.2009.0000	Gestão Eficiente e Responsável		-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 01 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1144

02	30	01	Controle Interno do Município					
	37		04.124.1002.2009.0000	Gestão Eficiente e Responsável			-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	30	02	Secretaria Municipal de Administração					
	40		04.122.1002.2017.0000	Gestão Eficiente e Responsável			-1.000,00	
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	59		04.122.1002.2188.0000	Gestão Eficiente e Responsável			-1.000,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	30	04	Secretaria Municipal de Finanças					
	95		04.123.1002.2021.0000	Gestão Eficiente e Responsável			-300,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços					
	287		15.451.1007.2077.0000	Construindo uma Cidade para Todos			-17.800,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde					
	557		10.302.1003.2105.0000	Pacto Pela Saúde			-200.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social					
	672		08.122.1004.2115.0000	Cidade Acolhedora			-500,00	
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP'	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1144

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social			
675	08.122.1004.2115.0000		Cidade Acolhedora		-13.050,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	01 00
	01		TESOURO			
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
743	08.243.1004.2162.0000		Cidade Acolhedora		-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	660 000		Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS			

Anulação (-)

-256.650,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEITA
032.647.624-55

TRINDADE, 22 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1144

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$588.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		588.000,00			
Anulação					
02	30	01	Controle Interno do Município		
	26	04.124.1002.2009.0000	Gestão Eficiente e Responsável	10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	457	10.301.1003.2102.0000	Pacto Pela Saúde	125.500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
	469	10.301.1003.2151.0000	Pacto Pela Saúde	200.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	470	10.301.1003.2151.0000	Pacto Pela Saúde	1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	474	10.301.1003.2151.0000	Pacto Pela Saúde	1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	498	10.301.1003.2195.0000	Pacto Pela Saúde	6.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	35	01	Fundo Municipal de Educação		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1144

Anulação

02	35	01	Fundo Municipal de Educação			
1031	12.361.1008.2198.0000	Educar para o Futuro		170.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS				
	542 000	Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT				
1082	12.366.1008.2044.0000	Educar para o Futuro		1.300,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS				
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos				
1094	12.367.1008.2046.0000	Educar para o Futuro		71.200,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS				
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos				
1096	12.367.1008.2046.0000	Educar para o Futuro		1.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS				
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços			
279	15.451.1007.2077.0000	Construindo uma Cidade para Todos		-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 01 00		
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
280	15.451.1007.2077.0000	Construindo uma Cidade para Todos		-1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 01 00		
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
281	15.451.1007.2077.0000	Construindo uma Cidade para Todos		-1.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 01 00		
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
282	15.451.1007.2077.0000	Construindo uma Cidade para Todos		-1.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 1 01 00		
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1144

02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços				
	283	15.451.1007.2077.0000	Construindo uma Cidade para Todos			-1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo:	1	01 00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	30	20	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	309	18.541.1010.2171.0000	Gestão e Desenvolvimento Sustentável			-1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1	01 00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde				
	432	10.301.1003.2096.0000	Pacto Pela Saúde			-1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	01 00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	433	10.301.1003.2096.0000	Pacto Pela Saúde			-1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	1	01 00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	482	10.301.1003.2190.0000	Pacto Pela Saúde			-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
02	35	01	Fundo Municipal de Educação				
	942	12.122.1008.2191.0000	Educar para o Futuro			-1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	01 00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	943	12.122.1008.2191.0000	Educar para o Futuro			-1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	1	01 00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	982	12.361.1008.2036.0000	Educar para o Futuro			-1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1144

02	35	01	Fundo Municipal de Educação				
	983		12.361.1008.2036.0000	Educar para o Futuro		-1.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos			
	998		12.361.1008.2038.0000	Educar para o Futuro		-70.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01 00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	1001		12.361.1008.2038.0000	Educar para o Futuro		-302.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01 00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Anulação (-)

-588.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEITA
032.647.624-55

TRINDADE, 22 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano IV, Edição 055, terça-feira, 30 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL Nº 160
11040912/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1178

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				490.000,00
Excesso				
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde	
	1225	10.302.1003.2105.0000	Pacto Pela Saúde	490.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		659 003	AE - Emenda Individual	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		490.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	490.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTI
PREFEITA
032.647.624-55

TRINDADE, 24 de abril de 2024